



L E I      N.º      315

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros), destinados a adquirir uma coleção de livros para a Biblioteca, com a seguinte classificação funcional programática e orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

0204 - Educação

0204.08 - Educação e Cultura

0204.0842 - Ensino de Primeiro Grau

0204.0842188 - Ensino Regular

0204.0842188.014 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino de Primeiro Grau.

4000 - Despesas de Capital

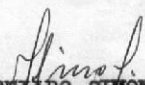
4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr\$ 19.000,00

Art. 2.º - O Crédito previsto no artigo anterior, correrá à conta de Superavit Financeiro de Exercício anterior.

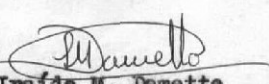
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 30 de Junho de 1980

  
ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 30 dias do mês de Junho de 1980.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária